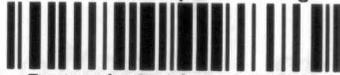




Câmara Municipal
da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1915/2019
Data: 03/05/2019 Horário: 17:00
Legislativo - PAR 129/2019

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 78/2019

Institui o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil no Calendário Oficial do Município de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Relator: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho.

Na justificativa, ressalta a proponente que *“Este projeto de lei se faz necessário pois é preciso que a sociedade reconheça os impactos e consequências físicas e psicológicas na vida de meninos e meninas que trabalham, desconstruindo assim a falsa ideia de que o trabalho precoce é um caminho possível para o desenvolvimento humano e social. Antes de trabalhar, é preciso estudar, brincar, se socializar com outras crianças para se desenvolver em todas as suas faculdades de forma integral”*.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

De fato, a inclusão no Calendário Oficial do “Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho, é uma forma de buscar a conscientização da sociedade ibitinguense quanto aos males e prevenção da exposição de crianças ao trabalho infantil.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante evento a ser lembrado pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 78/2019.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 78/2019.

Ibitinga, em 29 de abril de 2019.

Relator – Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão